

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SANTIAGO
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
DISTRITO DE _____

JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
TABELIAO

Escritura de COMPRA E VENDAS

Outorgantes ESPÓLIO DE FRANCISCO BELTRÃO DO NASCIMENTO

Outorgados GOVERNO DO ESTADO DO RGS - MINISTÉRIO PÚBLICO

Data 29.12.99

Valor



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 67 TRANSMISSÕES FOLHA 174

ATO Nº 13.164 =.=. = ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, como abaixo se declara.=.=. = **S A I B A M** todos quantos virem esta Pública Escritura que, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (**29.12.99**), nesta cidade e Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste **PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante vendedor, **ESPÓLIO DE FRANCISCO BELTRÃO DO NASCIMENTO**, representado por **JOÃO ALFREDO BRUM DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, odontólogo, CIC nº 175.243.000-00, residente nesta cidade, conforme **Alvará de Autorização**, extraído do processo nº 18.201, da 2ª Vara desta Comarca, arquivado no livro nº 2 de Autorizações Judiciais, a folha 072, neste Tabelionato e, de outro lado, como outorgado comprador, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.802.833/0001-57, com sede na cidade de Porto Alegre, na rua General Andrade Neves, nº 106, representado neste ato, pelo Procurador Geral de Justiça em Exercício, **ROBERTO BANDEIRA PEREIRA**, brasileiro, Promotor de Justiça, CI SSP/RS RG 1010825551, CIC nº 430.419.220-53, residente em Porto Alegre, nos termos da Portaria nº 924-99, expedida pela Ministério Público, arquivada no livro de Autorizações, nº 02, a folha 073; as partes com capacidade para o ato, do que dou fé.=.=. = E, pelo outorgante vendedor por seu representante me foi dito o seguinte:- **1) = Q U E** o mesmo é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel:- **LOTE 01**, situado nesta cidade, no lado par da rua Benjamim Constant, no **QUARTEIRÃO** formado pelas ruas: Benjamim Constant, Marechal Deodoro, Getulio Vargas e Venancio Aires; **DISTANDO** 19,30 metros da esquina com a rua Marechal Deodoro; **MEDINDO**, pela frente, com a rua Benjamim Constant, dez metros (**10,00m**); pelo lado direito, com o lote 02, quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (**42,50m**); pelo lado esquerdo, com João Martins, Iracema Campanher e Julio Nicola, quarenta e dois metros e dez centímetros (**42,10m**) e, pelos fundos, com Pedro Minussi, dezesseis metros e vinte centímetros (**16,20m**); com a **ÁREA** de

1001-04113-9 BI-04170002555RS

JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Tabelião

Rua Bento Gonçalves, 1823 - Cep 97700.000 - Fone (055) 251.1733

REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTIAGO
PROTOCOLO

PRENOTADO SOB Nº 80-992 FL. 70
DO PROTOCOLO Nº 12 APRESENTADO
HOJE, 29 DE Dezembro DE 1999
O OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

REGISTRO Nº 2-34.978

AVERBAÇÃO Nº

SANTIAGO DE Dezembro DE 1999

O OFICIAL



554,13m² = = = 2) = **Q U E** dito imóvel está devidamente

MATRICULADO sob o nº 34.978, no Serviço Registral desta

cidade, conforme fracionamento de imóvel urbano, cujo imóvel original estava matriculado sob o nº 33.856, do Serviço Registral desta cidade. = = = 3) = **Q U E**, por esta escritura e na melhor forma de direito, seu representado vende ao outorgado comprador o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de qualquer ônus legal, pelo preço entre eles ajustado de **R\$.42.750,00** (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), importância que declara haver recebido do outorgado comprador e neste ato lhe dá plena e geral quitação. = = = 4) = **Q U E**, por esta escritura, seu representado transfere ao outorgado compradora toda a posse, direito, domínio e ação que tem sobre o referido imóvel, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção na forma da lei. = = = 5) = **Q U E** declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, bem como ônus reais incidentes sobre o mesmo e, ainda, não estar o vendedor sujeito a apresentação da CND do INSS. = = = **PELO** representante do outorgado comprador foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus termos. = = = **CERTIFICO** que, para fins de pagamento do ITBI o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal em **R\$.42.750,00**, conforme guia nº 1165, de 28.12.99 e consta no verso da mesma: **ISENTO**, conforme artigo 170 da Constituição Federal. = = = **CERTIDÕES NEGATIVA** de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus do Serviço Registral foram apresentadas e as partes dispensam a apresentação da negativa municipal e estadual, assumindo os riscos decorrentes. = = = **ASSIM**, para validade e prova do que foi dito, lavrou-se a presente que, sendo lida as partes, foi achada conforme, aceita e assinada, dou fé. = = = Eu, **JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES**, Tabelião de Notas, a digitei e assino. = = =

SANTIAGO, 29 DE DEZEMBRO DE 1999. =

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



